

Cartilha - Seguros

Providências legais para consumidores lesados por seguradoras - em ordem de prioridade:

1. Contate a seguradora e registre a reclamação (SAC ou ouvidoria).
2. Exija resposta por escrito com justificativa técnica.
3. Reúna documentos: apólice, laudos, boletim de ocorrência, comunicações com a seguradora.
4. Registre reclamação na SUSEP (www.susep.gov.br).
5. Reclame no Procon.
6. Procure um advogado ou a Defensoria Pública.
7. Proponha ação judicial:
 - Obrigaçāo de fazer (ex: pagamento de sinistro)
 - Danos morais e materiais
 - Pedido de liminar em casos urgentes

Dra. ANA CAROLINA FONTANA DE MATTOS

Advogada do Consumidor

Cel.: (41) 99266-2415

E-mail: ana@fontanademattos.com.br

Site: www.fontanademattos.com.br

Instagram: [@fontanademattos](#) | [@anacarolinafontanam](#)